

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 841 - 25 de julho de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 113/2019. **Objeto:** Contratação para a Secretaria Municipal de Saúde de empresa especializada na prestação de serviços de locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, além de conversão de dados, implantação, treinamento de pessoal, suporte e manutenção mensal, conforme discriminado no anexo I e VI do edital. **Abertura:** 09/08/2019, às 08:30 horas. Mais informações e disponibilidade do edital: Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. Tel.: (0**35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 096/2019. **Objeto:** Aquisição de material permanente e materiais de consumo para o NASF – Núcleo De Apoio À Saúde Da Família e para as Academias da Saúde ampliadas e intermediárias setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 08/08/2019, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. Tel.: (0**35) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.102/2019**

Processo 121/2019:

Pregão N° 098/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, n°. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei n°. 10520/02 e o Decreto Municipal n°. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.737.452/0001-74, situada à Rua Vilíco Cambraia, 166, bairro Feira, CEP 37270-000 em Campo Belo - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rogéria Moreira Lopes, inscrita no CPF sob o N° 590.457.606-49, conforme quadros a seguir:

Código:6786 Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA PARAISO LTDA

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO		KG	80	R\$18,00	R\$1.440,00
2	BOLACHA AMANTEIGADA		KG	80	R\$19,00	R\$1.520,00
3	BOLACHA DE QUEIJO		KG	80	R\$19,00	R\$1.520,00
4	BOLACHA CHAMPAGNE		KG	80	R\$19,00	R\$1.520,00
5	BOLACHA SEQUILHOS		KG	80	R\$19,00	R\$1.520,00
6	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE		UN.	500	R\$1,50	R\$750,00
7	BOLO EM PEDAÇO DE FARINHA DE TRIGO		UN.	500	R\$1,40	R\$700,00
8	BOLO DE FUBÁ COM QUEIJO		UN.	500	R\$1,50	R\$750,00



9	BROINHA TEMPERADA		KG	80	R\$16,90	R\$1.352,00
10	CROASSANT		KG	100	R\$19,00	R\$1.900,00
11	CROASSANT PRESUNTO E MUSSARELA		KG	100	R\$19,00	R\$1.900,00
12	FOLHEADO DE QUEIJO		KG	80	R\$18,00	R\$1.440,00
13	FOLHADO DE FRANGO, TAMANHO COQUETEL		KG	80	R\$18,00	R\$1.440,00
14	SANDUICHE FRESQUINHO		UN.	1.000	R\$2,95	R\$2.950,00
15	PÃO DE QUEIJO - TRADICIONAL		KG	250	R\$19,30	R\$4.825,00
16	PÃO DE FORMA (PCT 500 GRAMAS)		PACOTE	30	R\$4,50	R\$135,00
17	PATE DE FRANGO		KG	20	R\$23,00	R\$460,00
18	SALGADO- TIPO COXINHA		KG	120	R\$19,00	R\$2.280,00
19	SALGADO- TIPO EMPADA		KG	120	R\$19,00	R\$2.280,00
20	SALGADO TIPO PASTEL		KG	120	R\$23,00	R\$2.760,00
21	SALGADO ESFIRRA		KG	120	R\$19,00	R\$2.280,00
22	SALGADO TIPO QUIBE SALAGADO TIPO QUIBE, TAMANHO COQUETEL, RECHEIO CARNE.		KG	120	R\$19,00	R\$2.280,00
23	SUCO NATURAL	DEL VALE	LITRO	200	R\$6,95	R\$1.390,00
24	Suco Natural de Laranja (Laranjada)		LITRO	200	R\$7,50	R\$1.500,00
25	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA -	COCA COLA	UN.	150	R\$7,00	R\$1.050,00



	PET 02 LITROS REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA - PET DE 02 LITROS INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO V, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 1ª LINHA					
26	REFRIGERANTE GUARANÁ GARRAFA PET 2 LITROS REFRIGERANTE GUARANÁ GARRAFA PET 02 LITROS; INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO V. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇUCAR,	GUARANA UN. ANTARTICA		150	R\$6,50	R\$975,00



O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3800/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.3319 0040000000000000.1000000	60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.3319 0110000000000000.1000000	60.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.3339 0390000000000000.1000000	50.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic. De Assistência Social	02.010.0008.0421.0151.2179.333 5043000000000000.1000000	50.000,00



Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.3339 039000000000000.1000000	60.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Ur b.Meio-Ambiente	002.006.0015.0452.0122.2218.33190 16000000000000.1000000	60.000,00

Art. 7º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	30.000,00

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Ur b.Meio-Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2222.333717 0000000000000.1000000	30.000,00



Art. 9º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	100.000,00

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Ur b.Meio-Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.333903 0000000000000.1000000	100.000,00

Art. 11. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	002.001.0004.0122.0043.2016.33390 39000000000000.1000000	60.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Ur b.Meio-Ambiente	02.006.0020.0606.0125.2179.333504 1000000000000.1000000	60.000,00



Art. 13. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	002.001.0004.0122.0043.2016.33390 39000000000000.1000000	20.000,00

Art. 14. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.333909 20000000000000.1000000	20.000,00

Art. 15. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 90000000000000.1000000	20.000,00

Art. 16. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Muni de Preserv. Do Patrim. Cultural	002.012.0013.0392.0150.2059.33390 39000000000000.1000000	20.000,00



Art. 17. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	20.000,00

Art. 18. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura	02.011.0027.0813.0134.1031.344905 2000000000000.1000000	20.000,00

Art. 19. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	25.000,00

Art. 20. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.333903 1000000000000.1000000	25.000,00



Art. 21. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 22. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.333904 0000000000000.1000000	5.000,00

Art. 23. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0365.0003.2213.331901 3000000000000.1010000	35.000,00

Art. 24. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0361.0003.2051.331901 3000000000000.1010000	35.000,00

Art. 25. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais)



Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 9000000000000.1000000	105.000,00

Art. 26. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0421.0151.2179.333504 3000000000000.1000000	105.000,00

Art. 27. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDEB	02.009.0012.0361.0003.2050.331900 4000000000000.1190000	310.000,00

Art. 28. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDEB	02.009.0012.0365.0003.2056.331901 1000000000000.1190000	310.000,00

Art. 29. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Suplementar	FUNDEB	02.009.0012.0361.0003.2050.331900 4000000000000.1190000	20.000,00
-------------	--------	--	-----------

Art. 30. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDEB	02.009.0012.0365.0003.2056.331900 4000000000000.1190000	20.000,00

Art. 31. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0122.0029.2154.333903 6000000000000.1290000	10.000,00

Art. 32. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0244.0029.1093.344905 1000000000000.1290000	10.000,00

Art. 33. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 34. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.



Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.333903 2000000000000.1000000	5.000,00

Art. 35. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 9000000000000.1000000	1.000,00

Art. 36. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.333903 3000000000000.1000000	1.000,00

Art. 37. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.331900 4000000000000.1000000	50.000,00

Art. 38. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.333903 9000000000000.1000000	50.000,00

Art. 39. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
--------------------------	--	--	--



Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Contabilidade	02.004.0004.0123.0043.2102.333903 5000000000000.1000000	20.000,00

Art. 40. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Controle Interno	02.005.0004.0122.0043.2101.333903 5000000000000.1000000	20.000,00

Art. 41. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0421.0151.2179.333504 3000000000000.1290000	30.400,00

Art. 42. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0244.0029.2207.331900 4000000000000.1290000	30.400,00

Art. 43. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0005.0153.0143.2022.333903 9000000000000.1000000	9.000,00

Art. 44. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.



Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0024.0721.0043.2188.333903 9000000000000.1000000	9.000,00

Art. 45. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0365.0003.2214.331900 4000000000000.1010000	175.000,00

Art. 46. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0361.0003.2051.331901 3000000000000.1010000	175.000,00

Art. 47. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0005.0153.0143.2022.333903 9000000000000.1000000	3.000,00

Art. 48. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0020.0541.0161.2191.333903 0000000000000.1000000	3.000,00

Art. 49. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00(sete mil reais)



Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0009.0272.0043.2026.331901 3000000000000.1000000	7.000,00

Art. 50. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0071.2097.333903 9000000000000.1000000	7.000,00

Art. 51. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0043.2096.331901 1000000000000.1000000	12.000,00

Art. 52. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0071.2097.333903 9000000000000.1000000	12.000,00

Art. 53. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	200.000,00

Art. 54. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
-------------------------	--	--	--



Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0020.0606.0125.2179.333504 1000000000000.1000000	200.000,00

Art. 55. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	10.000,00

Art. 56. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0004.0122.0043.1057.344909 2000000000000.1000000	10.000,00

Art. 57. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00(setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	700.000,00

Art. 58. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.331900 4000000000000.1000000	700.000,00

Art. 59. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
--------------------------	--	--	--



Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	50.000,00

Art. 60. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.331901 1000000000000.1000000	50.000,00

Art. 61. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	200.000,00

Art. 62. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.331901 1000000000000.1000000	200.000,00

Art. 63. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.344905 1000000000000.1000000	50.000,00

Art. 64. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.331909 4000000000000.1000000	50.000,00
---------------------	---------------------------------------	--	-----------

Art. 65. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0122.0029.2154.333903 9000000000000.1290000	2.000,00

Art. 66. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0334.0029.1078.344905 1000000000000.1290000	2.000,00

Art. 67. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0009.0272.0043.2026.331901 3000000000000.1000000	10.000,00

Art. 68. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0043.2158.331901 1000000000000.1000000	10.000,00

Art. 69. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal	02.008.0012.0361.0004.1024.344905	5.000,00



	De Educação	10000000000000.1010000	
--	-------------	------------------------	--

Art. 70. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0122.0043.1023.344905 10000000000000.1010000	5.000,00

Art. 71. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1012.344905 10000000000000.1000000	1.000,00

Art. 72. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2038.331900 40000000000000.1000000	1.000,00

Art. 73. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 90000000000000.1000000	10.000,00

Art. 74. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Sec Munic De Esporte	02.011.0013.0392.0160.2220.333903	10.000,00



Dotação	Lazer E Cultura	0000000000000.1000000	
---------	-----------------	-----------------------	--

Art. 75. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 76. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2220.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 77. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 78. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 5000000000000.1000000	5.000,00

Art. 79. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.333903 9000000000000.1000000	5.000,00



Art. 80. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2168.333903 0000000000000.1000000	5.000,00

Art. 81. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 82. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0020.0541.0161.2191.333903 6000000000000.1000000	5.000,00

Art. 83. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 84. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0020.0541.0161.2191.333903 9000000000000.1000000	5.000,00



Art. 85. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 9000000000000.1000000	20.000,00

Art. 86. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2061.333504 3000000000000.1000000	20.000,00

Art. 87. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0244.0029.1106.344905 2000000000000.1290000	1.000,00

Art. 88. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0244.0029.2174.333903 3000000000000.1290000	1.000,00

Art. 89. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0122.0043.2026.331901 3000000000000.1010000	5.000,00

Art. 90. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de



anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.331901 60000000000000.1010000	5.000,00

Art. 91. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0022.0661.0127.1043.344905 20000000000000.1000000	5.000,00

Art. 92. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0002.2093.333903 00000000000000.1000000	5.000,00

Art. 93. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal Administracao	02.001.0004.0122.0043.2016.333903 90000000000000.1000000	20.000,00

Art. 94. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Controle Interno	02.005.0004.0122.0043.1046.344905 20000000000000.1000000	20.000,00

Art. 95. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)



Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.333903 0000000000000.1000000	20.000,00

Art. 96. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.333909 3000000000000.1000000	20.000,00

Art. 97. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.1030.344905 2000000000000.1000000	20.000,00

Art. 98. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2061.333504 3000000000000.1000000	20.000,00

Art. 99. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2039.333903 9000000000000.1000000	10.000,00

Art. 100. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.



Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2038.331901 6000000000000.1000000	10.000,00

Art. 101. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0122.0029.2154.333903 9000000000000.1290000	4.000,00

Art. 102. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0122.0029.2154.333903 6000000000000.1290000	4.000,00

Art. 103. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	20.000,00

Art. 104. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.331901 1000000000000.1000000	20.000,00



Art. 105. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 106. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0004.0244.0162.1090.344905 1000000000000.1000000	5.000,00

Art. 107. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	5.000,00

Art. 108. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0004.0244.0162.1090.344905 2000000000000.1000000	5.000,00

Art. 109. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	6.000,00
-------------	--------------------------------------	--	----------

Art. 110. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0002.2144.333903 6000000000000.1000000	6.000,00

Art. 111. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0027.0122.0043.2026.331901 3000000000000.1000000	10.000,00

Art. 112. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Munic De Assistencia Social	02.010.0008.0421.0151.2179.333504 3000000000000.1000000	10.000,00

Art. 113. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	4.000,00

Art. 114. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0002.2144.333903 0000000000000.1000000	4.000,00
---------------------	--------------------------------------	--	----------

Art. 115. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	8.000,00

Art. 116. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333901 4000000000000.1000000	8.000,00

Art. 117. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	2.000,00

Art. 118. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2168.333903 6000000000000.1000000	2.000,00

Art. 119. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	10.000,00
-------------	--------------------------------------	--	-----------

Art. 120. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0361.0003.1079.344906 1000000000000.1010000	10.000,00

Art. 121. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	10.000,00

Art. 122. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.333903 1000000000000.1010000	10.000,00

Art. 123. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.333903 9000000000000.1000000	20.000,00

Art. 124. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Anulação Dotação	Gabinete Do Prefeito E Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.331901 1000000000000.1000000	20.000,00
---------------------	--------------------------------------	--	-----------

Art. 125. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2039.333903 9000000000000.1000000	50.000,00

Art. 126. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec/Munic/Obras,Urb. Meio-Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.331900 4000000000000.1000000	50.000,00

Art. 127. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0027.0122.0043.2026.331901 3000000000000.1000000	5.000,00

Art. 128. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.333903 0000000000000.1000000	5.000,00

Art. 129. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor



Suplementar	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.331900 4000000000000.1000000	55.000,00
-------------	---	--	-----------

Art. 130. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec Munic De Esporte Lazer E Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.333903 9000000000000.1000000	55.000,00

Art. 131. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0043.1224.344905 1000000000000.1000000	25.000,00

Art. 132. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret.Munic.Desenvol v.Economico	02.007.0004.0122.0043.2110.333903 9000000000000.1000000	25.000,00

Art. 133. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019.

Campo Belo, 25 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretária Municipal de Contabilidade

**DECRETO N° 4.867, DE 25 DE JULHO DE 2019.****Abre crédito Suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 3800/2018,

DECRETA:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 813.315,99(oitocentos e treze mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0365.0004.1027.344905 1000000000000.1460000	813.315,99

Art. 2. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar.

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 25 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretária Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.868, DE 25 DE JULHO DE 2019.**Abre crédito Suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 3800/2018,

DECRETA:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias,



nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.333903 0000000000000.1220000	30.000,00

Art. 2. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

¶TQ;"1.0" \f C

Art. 3. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal De Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.333903 9000000000000.1220000	10.000,00

Art. 4. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar.

Art. 5. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 25 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA
Secretária Municipal de Contabilidade